

## PARECER TÉCNICO

Ao  
**Sr. Agente de Contratação**

Quiterianópolis/CE, 06 de agosto de 2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250707/0001-46**

**EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2025-EPQ**

**Objeto:** PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE.

### Análise Técnica da empresa **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA**

#### 1. Introdução:

O presente parecer técnico tem como objetivo analisar a qualificação técnica apresentada pela empresa **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.575.652/0001-97, referente à **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2025-EPQ**.

#### 2. Análise da Qualificação Técnica:

A qualificação técnica da empresa **CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA**, não atende aos requisitos estabelecidos no edital, apresentando os itens necessários para a execução do objeto licitatório.

#### 3. Conformidade com edital

A empresa demonstrou estar desconforme com os requisitos editalícios previstos no **EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 04/2025-EPQ**, não atendendo aos critérios necessários para a execução da obra em questão.

- Em sede de diligência foi solicitado documentação complementar para esclarecimentos sobre a qualificação técnica apresentada, a empresa NÃO ATENDEU à solicitação;

#### 4. Conclusão e Recomendação:

Após análise técnica, conclui-se que a qualificação técnica apresentada pela empresa não atende às exigências editalícias e está inapta a executar os serviços licitados. Recomenda-se, portanto, a **não certificação**.

---

**Afonso C. Peixoto Marques Filho**

Engenheiro Civil

CREA nº 2111660604

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis